



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E TECNOLOGIA

## **EDITAL 013/2023-UEPA**

### **PROCESSO SELETIVO ESPECIAL DE VAGAS REMANESCENTES PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DA INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL – Turma 01**

A Universidade do Estado do Pará (UEPA) torna público que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo Especial de vagas remanescentes para o Curso de Especialização (pós-graduação *lato sensu*) em Gestão da Inovação e Transformação Digital – Turma 01, na modalidade presencial e EAD (à distância), e auto-sustentável (isto é, custeado por meio de mensalidades a serem pagas pelos alunos matriculados) a ser realizado no Campus V-Centro de Ciências Naturais e Tecnologia (CCNT), em Belém, conforme cronograma no Anexo I deste Edital.

#### **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Processo Seletivo Especial de vagas remanescentes para o Curso de Especialização em Gestão da Inovação e Transformação Digital – Turma 01 será regido por este Edital.

**1.2** Nenhum(a) candidato(a) poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital para eximir-se de quaisquer responsabilidades.

**1.3** Ficará sob a responsabilidade da Comissão de Seleção do Curso de Especialização em Gestão da Inovação e Transformação Digital – Turma 01 a incumbência de fornecer informações complementares a este Edital, relacionadas ao Processo Seletivo, além de providenciar e coordenar todas as ações inerentes a sua realização.

#### **2 DO CURSO**

##### **2.1 DO OBJETIVO**

2.1.1 O Curso de Especialização em Gestão da Inovação e Transformação Digital – Turma 01, modalidade presencial e EAD (à distância), do Centro de Ciências Naturais e Tecnologia, da UEPA, têm como objetivo qualificar profissionais em fundamentos e técnicas de inovação, bem como em processos e tecnologias de apoio à transformação digital de forma que os habilitem com conhecimentos e habilidades para atuarem no planejamento, execução e monitoramento de processos e projetos de inovação.

##### **2.2 DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS**

2.2.1 O Curso de Especialização em Gestão da Inovação e Transformação Digital compreenderá uma carga horária total de 420 horas/aula, dividida em 05 (cinco) módulos (21 disciplinas), haverá uma carga horária adicional para desenvolvimento de um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). As aulas presenciais, a Coordenação e a Secretaria Acadêmica do Curso de Especialização em Gestão da Inovação e Transformação Digital funcionarão preferencialmente nas dependências do Campus V-CCNT, localizado à Trav. Enéas Pinheiro, nº 2626, bairro do Marco, Belém-PA, CEP: 66.095-015, tel.: (91) 3131-1911, e-mail: [coadccnt@uepa.br](mailto:coadccnt@uepa.br).

2.2.2 O Curso de Especialização em Gestão da Inovação e Transformação Digital – Turma 01 deverá ser integralizado em, no mínimo, 18 (dezoito) meses e, no máximo, em 24 (vinte e quatro) meses.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E TECNOLOGIA

2.2.3 As disciplinas do Curso de Especialização em Gestão da Inovação e Transformação Digital serão aplicadas no formato híbrido (presencial e à distância/virtual), em períodos podendo ser semanais ou quinzenais, em quatro dias da semana: das segundas às quintas-feiras – no horário das 19:00h às 22:30h. As disciplinas também poderão ter a carga horária complementada com 2h ou 4h de atividades de visitas técnicas.

2.2.4 Será facultado para as disciplinas com carga horária de 30h a realização de aulas no período de segunda a sábado, sendo os horários de segunda a sexta-feira de 19:00h as 22:30h e, no sábado, de 08:00 as 12:00h e de 14:00h as 18:00h.

## 2.3 DAS VAGAS

2.3.1 Para fins deste Edital, serão ofertadas 25 (vinte e cinco) vagas remanescentes, sendo 1 (uma) vaga destinada a pessoa economicamente hipossuficiente (nos termos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, que regulamenta o Art. 11º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990) e 24 (vinte e quatro) reservadas à ampla concorrência. Caso as vagas reservadas a pessoa economicamente hipossuficiente não seja preenchida, será remanejada para ampla concorrência.

2.3.2 Poderão candidatar-se às vagas remanescentes os possuidores de diploma de curso de graduação ou de declaração de conclusão de curso de graduação, de cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), preferencialmente, os graduados em: Engenharia, Arquitetura, Administração, Ciências da Computação e Economia.

## 3 DA INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

### 3.1 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1.1 Será concedida a isenção de pagamento da taxa de inscrição do presente Processo Seletivo:

- Aos candidatos economicamente hipossuficientes, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, que regulamenta o Art. 11º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e
- Aos candidatos portadores de qualquer deficiência ou necessidade especial, nos termos da Lei Estadual nº 6.988, de 02 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará, de 04 de julho de 2007.

3.1.2 A isenção de pagamento da taxa de inscrição será solicitada por ocasião da inscrição no Processo Seletivo, exclusivamente por meio do endereço eletrônico <https://sistemas.uepa.br/sgps/selecao/> e no período estabelecido no cronograma deste Edital (Anexo I).

3.1.3 Para comprovação das condições de que trata o Item 3.1.1, por ocasião da inscrição, deverão ser anexadas, em um único arquivo em formato PDF, as imagens dos originais dos seguintes documentos:

- Para candidatos economicamente hipossuficientes, comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; ou
- Para candidatos portadores de deficiência, carteira ou declaração de cadastramento em instituição de deficientes a qual pertença.

3.1.4 O resultado preliminar do pedido de isenção da taxa de inscrição será divulgado em dia e



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E TECNOLOGIA

horário estabelecidos no Anexo I, no site [www.uepa.br](http://www.uepa.br).

3.1.5 O resultado definitivo do pedido de isenção da taxa de inscrição, após interposição de recursos, será divulgado no site [www.uepa.br](http://www.uepa.br), na data estabelecida no Anexo I.

### 3.2 PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.2.1 O candidato que não se enquadrar no Item 3.1 deste Edital deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, por meio de boleto bancário a ser gerado no momento da inscrição.

3.2.2 Em nenhuma hipótese será feita devolução da taxa de inscrição.

### 3.3 PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.3.1 A inscrição do candidato será realizada exclusivamente por meio do endereço eletrônico <https://sistemas.uepa.br/sgps/selecao/> no período estabelecido no cronograma deste Edital (Anexo I), devendo ser anexadas as imagens, em um **único arquivo em formato PDF**, dos seguintes documentos:

- a) Diploma de graduação (frente e verso) ou declaração de conclusão de curso de graduação emitidos e registrados por instituição de ensino superior devidamente credenciada pelo MEC;
- b) Documento oficial de identificação com foto (frente e verso, conforme Item 3.3.4);
- c) Curriculum Vitae com comprovações de documentos
- d) Carta de intenção do candidato

3.3.2 É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos antes de sua submissão, podendo alterar seus dados e anexos (exceto CPF) até o prazo final das inscrições, conforme o cronograma no Anexo I.

3.3.3 Não serão aceitos pedidos de inscrição condicional, extemporânea ou que não cumpram as normas descritas neste edital.

3.3.4 Serão considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores, Polícias Militares, Corpos de Bombeiros Militares, a Carteira Nacional de Habilitação, Passaporte, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, além de carteiras expedidas por órgãos de classe e conselhos que, por Força de Lei Federal, valem como identidade, desde que possuam fotografia.

3.3.5 Não serão aceitos documentos ilegíveis.

## 4. DO PROCESSO SELETIVO ESPECIAL DE VAGAS REMANESCENTES

### 4.1 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1.1 O processo de seleção dos candidatos inscritos será realizado e efetivado pela Comissão de Seleção do Curso de Especialização em Gestão da Inovação e Transformação Digital – Turma 01, constituída pelo Coordenador e docentes do Curso.



## 4.2 DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.2.1 O Processo Seletivo será dividido em 02 (duas) etapas: homologação dos pedidos de inscrição e análise de critérios de pontuação dos candidatos, conforme quadro I abaixo.

Quadro I – Critérios para Pontuação de Candidatos

Critérios		Peso	Nota Máxima
1. Curriculum Vitae (com comprovação da experiência acadêmica e profissional)		20%	Até 2,0
2. Carta de intenção do candidato com justificativas para fazer o Curso de Especialização em Gestão da Inovação e Transformação Digital. Obs. A carta de intenção do candidato poderá ser substituída por uma carta da organização, onde o candidato trabalha, explicitando seu apoio à matrícula do candidato.		10%	Até 1,0
3. Experiência de mercado com potencial para aplicação dos conhecimentos do curso (apresentar comprovantes por meio da carteira de trabalho)		30%	Até 2,0
4. Formação acadêmica	Alunos com graduação em Engenharia, Administração, Economia e Computação e outros cursos afins (ou com outra pós-graduação nestas áreas)	10%	Até 2,0
5. Entrevistas com candidatos (presencial ou online)		30%	Até 3,0
Total		100%	10

4.2.2 A homologação dos pedidos de inscrição no Processo Seletivo, de **caráter eliminatório**, consistirá em conferência de que o candidato atendeu aos Itens 3.1.1 ou 3.2.1, e ao Item 3.3.1.

4.2.3 O resultado preliminar da homologação das inscrições será divulgado no site [www.uepa.br](http://www.uepa.br), em dia e horário definidos no cronograma deste Edital (Anexo I).

4.2.4 O resultado definitivo da homologação das inscrições, após interposição de recursos, será divulgado no site [www.uepa.br](http://www.uepa.br), em dia e horário definidos no cronograma (Anexo I).

4.2.5 A entrevista com os candidatos será realizada, de forma presencial ou à distância, em data e horário pré-estabelecidos pela Comissão de Avaliação. O candidato que não comparecer para a entrevista, na data e horário agendados, estará automaticamente desclassificado do processo seletivo deste edital.

4.2.6 A análise dos critérios, de **caráter classificatório**, consistirá no cálculo da pontuação dos candidatos, conforme Quadro I, cujas inscrições tenham sido homologadas.

4.2.7 Os candidatos cujas inscrições tenham sido homologadas serão classificados em ordem decrescente de pontos obtidos nos critérios do Quadro I.

4.2.8 Em caso de empate na pontuação de análise de critérios, serão utilizados, nesta ordem, os seguintes critérios de precedência:



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E TECNOLOGIA

- a) Maior experiência no mercado, devidamente comprovada por carteira do trabalho;
- b) Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

4.2.9 O resultado preliminar da análise de critérios (Quadro I) será divulgado, na data prevista no cronograma deste Edital (Anexo I), no site [www.uepa.br](http://www.uepa.br)

4.2.10 O resultado definitivo da análise de critérios (Quadro I), após análise dos recursos, será divulgado no site [www.uepa.br](http://www.uepa.br), conforme data prevista no cronograma (Anexo I).

## 5 DOS RECURSOS

5.1 Os candidatos poderão recorrer quanto aos resultados preliminares de todas as fases do Processo Seletivo, dentro do prazo disposto no cronograma, enviando formulário apropriado (Anexo II) preenchido e assinado exclusivamente para o e-mail [gestaoitd@uepa.br](mailto:gestaoitd@uepa.br)

5.2 Os pedidos de recurso enviados fora do prazo definido no cronograma (Anexo I) não serão analisados, sendo desconsiderados e ratificando-se os resultados preliminares.

5.3 Não caberão pedidos de recursos aos resultados definitivos nem aos recursos interpostos, em nenhuma hipótese.

## 6 DA APROVAÇÃO, MATRÍCULA E MENSALIDADES

6.1 Serão considerados aprovados e terão direito à matrícula os candidatos cujas inscrições tenham sido homologadas e cujas classificações de pontuação dos critérios estejam dentro do limite de vagas ofertadas, descrito no Item 2.3 do presente edital.

6.2 As matrículas serão realizadas no período estabelecido no cronograma deste Edital (Anexo I).

6.3 Em caso de desistência (nos termos do Item 6.7), os candidatos subsequentes, em ordem decrescente de classificação, serão convocados e deverão realizar a matrícula em data a ser definida pela Comissão de Seleção.

6.4 A matrícula poderá ser realizada pelo candidato ou por seu representante legal, devidamente constituído por procuração, com firma reconhecida em cartório e mediante apresentação de documento oficial de identificação com foto.

6.5 No ato da matrícula, o candidato (ou seu representante legal) deverá entregar cópias, bem como apresentar os originais para conferência, dos seguintes documentos:

- a) Diploma de graduação ou declaração de conclusão de curso de graduação;
- b) Documento oficial de identificação com foto (conforme Item 3.3.4);
- c) CPF;
- d) Documento comprobatório de quitação com o Serviço Militar (somente para homens);
- e) Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou, na ausência deste último, da Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros, disponível no endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- f) Duas fotografias 3x4 recentes; e
- g) Comprovante de residência.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E TECNOLOGIA

6.6 O candidato terá sua matrícula efetivada após:

- a) Ter sido aprovado e classificado dentro do limite das vagas ofertadas e ser convocado para matrícula;
- b) Efetuar a matrícula no período indicado no cronograma deste Edital (Anexo I);
- c) Preencher o formulário de solicitação de matrícula, fornecido pela COAD/CCNT.

6.7 Será considerado **desistente**, o candidato que não cumprir com o descrito no Item 6.6.

6.8 O aluno devidamente matriculado ou seu responsável financeiro assinará contrato com o gestor financeiro do Curso de Especialização em Inovação e Transformação Digital – Turma 1, se responsabilizando pelo valor dos serviços educacionais no valor total de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), divididos em 18 (dezoito) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), vencíveis no dia 05 (cinco) de cada mês, com o desembolso da primeira parcela devendo ocorrer até 48h (quarenta e oito) horas após a efetivação da matrícula.

## 7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o candidato que não o fizer no prazo disposto no cronograma.

7.2 Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital levar-se-á em consideração o horário oficial de Brasília.

7.3 Não será permitido o trancamento da matrícula ou de disciplinas no primeiro semestre do curso.

7.4 Não será permitida a presença de alunos ouvintes nas disciplinas ofertadas pelo curso.

7.5 Os resultados só terão validade para as etapas de seleção a que se refere o presente Edital.

7.6 O resultado final do Processo Seletivo Especial de vagas remanescentes será homologado pela Comissão de Seleção do Curso de Especialização em Gestão da Inovação e Transformação Digital – Turma 01.

7.7 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má fé, utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art. 10º, do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979, sendo também eliminado do Processo Seletivo e respondendo por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais

7.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, ouvida a COAD/CCNT.

Belém, 02 de março de 2023.

**ILMA PASTANA FERREIRA**

Reitora da Universidade do Estado do Pará, em exercício.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E TECNOLOGIA

**EDITAL 013/2023-UEPA**  
**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DA INOVAÇÃO**  
**E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL – Turma 01**

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA**

<b>Atividade</b>	<b>Data/Período</b>
Publicação do Edital	06/03/23
Solicitação de impugnação do Edital	07/03/23 a 08/03/23
Resultado de recurso de impugnação deste Edital (se houver)	09/03/23 (até às 18h)
Solicitação de inscrição no Processo Seletivo	06/03/23 a 05/04/23
Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição	06/03/23 a 09/03/23
Resultado preliminar da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição	13/03/23 (até às 18h)
Recurso ao indeferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição	14/03/23 a 15/03/23
Resultado definitivo da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição	16/03/23 (até às 18h)
Resultado preliminar da homologação de inscrição no Processo Seletivo	12/04/23 (até às 18h)
Recurso à não-homologação de inscrição no Processo Seletivo	13/04/23 a 14/04/23
Resultado definitivo da homologação das inscrições no Processo Seletivo	17/04/23 (até às 18h)
Resultado preliminar da análise de critérios	18/04/2023 (até às 18h)
Recurso ao resultado da análise de critérios	19/04/23 a 20/04/23
Resultado definitivo da análise de critérios	24/04/2023 (até às 18h)
Matrícula dos candidatos classificados dentro do número de vagas ofertadas	25/04/23 a 27/04/23
Início das aulas	28/04/23



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E TECNOLOGIA

**EDITAL 013/2023-UEPA**  
**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DA INOVAÇÃO**  
**E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL – Turma 01**

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Recurso contra decisão relativa ao resultado do Processo Seletivo Especial de vagas remanescentes do Curso de Especialização em Gestão da Inovação e Transformação Digital – Turma 01, constante no Edital N° 013/2023-UEPA e em suas retificações, publicados no endereço eletrônico [www.uepa.br](http://www.uepa.br) e realizado pelo Centro de Ciências Naturais e Tecnologia da Universidade do Estado do Pará.

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade n° \_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_, inscrito para concorrer a uma vaga no “Curso de Especialização em Gestão da Inovação e Transformação Digital – Turma 01”, apresento recurso junto à Comissão de Seleção do referido Curso contra decisão do mesmo.

A decisão objeto de contestação é (explicitar a decisão que está contestando):

---



---



---



---



---



---



---



---



---



---

Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo:

---



---



---



---



---

Belém, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura: \_\_\_\_\_